



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 54-A

04/08/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 445.000,00( Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 536.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 445.000,00( Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

|                                         |                                                             |                                                   |                   |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02.05.000</b>                        | <b>SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC</b>   |                                                   |                   |
| 1063                                    | Construção/Melhorias Habitacional                           |                                                   |                   |
| 4.4.9.0.51.00.00                        | Obras e Instalações                                         | 1700 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da | 433.000,00        |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                             |                                                   | <b>433.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                             |                                                   | <b>433.000,00</b> |
| <b>02.13.001</b>                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                             |                                                   |                   |
| 2070                                    | Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde |                                                   |                   |
| 3.3.9.0.39.00.00                        | Outros Serviços de Terceiros -                              | 1621 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do       | 12.000,00         |
| <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> |                                                             |                                                   | <b>12.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade R\$</b>             |                                                             |                                                   | <b>12.000,00</b>  |
| <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     |                                                             |                                                   | <b>445.000,00</b> |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 445.000,00

|                                                   |            |
|---------------------------------------------------|------------|
| 1700 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres da | 433.000,00 |
| 1621 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do       | 12.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 4 de agosto de 2026

---

Flavio da Silva Carvalho

Prefeito

CPF: 588.857.491-00